MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO 12

Às **09:20:51 horas do dia 05 de Outubro de 2020** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção de prédios ogradouros públicos, estabelecimentos públicos e toda frota de veículos no Município de Nossa Senhora das Dores/SE para ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:20:00 horas do dia 05/10/2020 foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
29/09/2020 10:23:28	25499	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	R$ 1,63	Classificada
02/10/2020 16:08:27	1196	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37456280000157	R$ 1,63	Classificada
02/10/2020 18:44:48	67281	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23236991000101	R$ 1,63	Classificada
04/10/2020 20:56:34	36180	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22440586000148	R$ 1,60	Classificada

Lances

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
~~05/10/2020 09:31:53~~	~~RG COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~37.456.280/0001-57~~	~~R$ 0,30~~	~~Lance Excluído~~
~~05/10/2020 09:30:51~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,35~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:30:42	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,40	Manual
~~05/10/2020 09:30:36~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,46~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:30:23	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,54	Manual
~~05/10/2020 09:30:12~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,60~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:30:00	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,70	Manual
05/10/2020 09:29:34	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,75	Manual
05/10/2020 09:29:15	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,80	Manual
~~05/10/2020 09:29:10~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,90~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:34:50	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 0,99	Intermediario
05/10/2020 09:28:29	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 1,00	Manual
05/10/2020 09:34:21	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 1,05	Intermediario
05/10/2020 09:32:30	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 1,15	Intermediario
~~05/10/2020 09:28:11~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 1,20~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:27:36	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 1,25	Manual

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:26:34	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 1,30	Manual
05/10/2020 09:26:36	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 1,35	Intermediario
05/10/2020 09:26:01	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 1,40	Manual
05/10/2020 09:24:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 1,45	Manual
05/10/2020 09:23:54	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 1,50	Manual
05/10/2020 09:22:40	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 1,55	Manual
04/10/2020 21:03:15	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 1,60	Classificado
05/10/2020 08:24:04	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 1,63	Classificado
02/10/2020 18:45:27	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 1,63	Classificado
29/09/2020 10:23:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 1,63	Classificado

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,40
2º	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,75
3º	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 0,99
4º	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 1,40

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:51	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	05/10/2020 09:21:08	Bom dia Srs Licitantes
Pregoeiro	05/10/2020 09:22:45	Tendo em vista que o sistema não tem um campo separado para comunicação geral, somente em cada item, vamos convencionar que todas as mensagens genéricas serão inseridas no Item 01
Pregoeiro	05/10/2020 09:23:16	As mensagens referentes aos itens específicos serão inseridas em cada item.
Pregoeiro	05/10/2020 09:30:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:32:08	O **Fornecedor:25499** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,35**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:33:33	O **Fornecedor:25499** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,46**. Pelo motivo abaixo: **erro** .
Pregoeiro	05/10/2020 09:33:43	O **Fornecedor:25499** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,60**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:19	O **Fornecedor:25499** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,90**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:36	O **Fornecedor:25499** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1,20**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:52	**Fornecedor:25499**, seu lance no valor de **R$ 1,20**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:07	**Fornecedor:25499**, seu lance no valor de **R$ 0,60**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:10	**Fornecedor:25499**, seu lance no valor de **R$ 0,46**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:12	**Fornecedor:25499**, seu lance no valor de **R$ 0,35**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:31	**Fornecedor:25499**, seu lance no valor de **R$ 0,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:59	O **Fornecedor:1196** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,30**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:36:08	**Fornecedor:1196**, seu lance no valor de **R$ 0,30**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:36:50	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Pregoeiro	05/10/2020 09:36:50	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 0,40**
Pregoeiro	05/10/2020 10:15:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.456.280/0001-57**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/10/2020 10:16:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Pregoeiro	05/10/2020 10:42:38	O fornecedor **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** entrou com recurso pelo seguinte motivo: *1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.*

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 10:50:36	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi recebido, e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **08/10/2020 10:50hs** e os outros interessados envie as contra razões até **13/10/2020 10:50hs**.
Pregoeiro	05/10/2020 10:54:22	Prezados Srs Licitantes, a sessão será suspensa e após o transcurso dos prazos de recurso e contra razões, será comunicada a data para continuação da sessão.
Sistema	15/10/2020 15:44:46	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *A Pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente que em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela Presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..*
Sistema	16/10/2020 11:37:02	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	16/10/2020 11:37:27	O ITEM 1 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 0,40**.

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
05/10/2020 10:42:38	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal	A Pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente que em face das informações constantes dos autos e das ponderações	Indeferido

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
			regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os indices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.	expedidas pela Presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	

Item 2

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
29/09/2020 10:23:30	12830	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	R$ 0,72	Classificada
02/10/2020 16:08:31	49923	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37456280000157	R$ 0,72	Classificada
02/10/2020 18:44:56	4030	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23236991000101	R$ 0,72	Classificada
04/10/2020 20:57:25	98982	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22440586000148	R$ 0,71	Classificada

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:30:36	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,09	Manual

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
~~05/10/2020 09:30:21~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,15~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:30:05	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,20	Manual
~~05/10/2020 09:29:25~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,25~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:28:52	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,30	Manual
~~05/10/2020 09:28:17~~	~~BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO~~	~~19.915.692/0001-26~~	~~R$ 0,35~~	~~Lance Excluído~~
05/10/2020 09:27:41	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,40	Manual
05/10/2020 09:27:13	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,45	Manual
05/10/2020 09:27:00	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,50	Manual
05/10/2020 09:32:48	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 0,55	Intermediario
05/10/2020 09:25:56	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 0,60	Manual
05/10/2020 09:23:04	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,65	Manual
04/10/2020 21:03:15	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 0,71	Classificado
05/10/2020 08:24:04	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,72	Classificado
02/10/2020 18:45:27	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 0,72	Classificado
29/09/2020 10:23:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,72	Classificado

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 0,09
2º	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 0,45
3º	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 0,55
4º	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 0,60

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:51	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	05/10/2020 09:30:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:31:40	O **Fornecedor:12830** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,15**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Fornecedor 4030	05/10/2020 09:33:08	Sr. Pregoeiro, não esta inexequivel estes valores?
Pregoeiro	05/10/2020 09:33:09	O **Fornecedor:12830** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,25**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:33:21	O **Fornecedor:12830** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,35**. Pelo motivo abaixo: **erro**
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:28	**Fornecedor:12830**, seu lance no valor de **R$ 0,35**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:48	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:34:48	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 0,09**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:37	**Fornecedor:12830**, seu lance no valor de **R$ 0,25**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:37	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 0,09**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:43	**Fornecedor:12830**, seu lance no valor de **R$ 0,15**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	05/10/2020 09:35:43	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 0,09**.
Pregoeiro	05/10/2020 10:15:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.456.280/0001-57**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/10/2020 10:16:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Pregoeiro	05/10/2020 10:42:58	O fornecedor **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** entrou com recurso pelo seguinte motivo: *1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.*
Pregoeiro	05/10/2020 10:51:58	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi recebido, e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **08/10/2020 10:51hs** e os outros interessados envie as contra razões até **13/10/2020 10:51hs**.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2020 11:33:54	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4° do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa.*.
Sistema	16/10/2020 11:37:02	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	16/10/2020 11:37:27	O ITEM 2 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 0,09**.

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
05/10/2020 10:42:58	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei n° 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa	A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4° do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, resolve manter	Indeferido

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
			situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.	a decisão de habilitação da empresa.	

Item 3

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
29/09/2020 10:23:32	87229	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	R$ 29,73	Classificada
02/10/2020 16:08:39	84793	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37456280000157	R$ 29,73	Classificada
02/10/2020 18:45:07	35724	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23236991000101	R$ 29,73	Classificada

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
04/10/2020 21:02:17	18575	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22440586000148	R$ 29,17	Classificada

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:28:05	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 28,54	Manual
05/10/2020 09:27:26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 28,65	Manual
05/10/2020 09:27:15	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 28,79	Manual
05/10/2020 09:25:34	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 28,90	Manual
05/10/2020 09:23:11	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 29,00	Manual
04/10/2020 21:03:15	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 29,17	Classificado
05/10/2020 08:24:04	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 29,73	Classificado
02/10/2020 18:45:27	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 29,73	Classificado
29/09/2020 10:23:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 29,73	Classificado

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 28,54
2º	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 28,65
3º	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 28,90
4º	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 29,17

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:51	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	05/10/2020 09:30:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Pregoeiro	05/10/2020 09:37:26	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$ 28,54**
Pregoeiro	05/10/2020 10:15:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.456.280/0001-57**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/10/2020 10:16:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 10:43:08	O fornecedor **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** entrou com recurso pelo seguinte motivo: *1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.*
Pregoeiro	05/10/2020 10:52:27	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi recebido, e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **08/10/2020 10:52hs** e os outros interessados envie as contra razões até **13/10/2020 10:52hs**.
Sistema	16/10/2020 11:35:14	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa..*
Sistema	16/10/2020 11:37:02	A disputa do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	16/10/2020 11:37:27	O ITEM 3 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 28,54**.

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
05/10/2020 10:43:08	BERNARDO SILVA	19915692000126	1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de	A pregoeira decide pela improcedência	Indeferido

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
	MIRANDA FILHO		apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei n° 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos	total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4° do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa.	

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
			órgãos fiscalizadores e o próprio edital.		

Item 4

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
29/09/2020 10:23:34	6296	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	R$ 42,74	Classificada
02/10/2020 16:08:42	38672	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37456280000157	R$ 42,74	Classificada
02/10/2020 18:45:18	54513	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23236991000101	R$ 42,73	Classificada
04/10/2020 21:02:46	84182	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22440586000148	R$ 41,94	Classificada

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:28:11	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 40,54	Manual
05/10/2020 09:27:58	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 40,65	Manual
05/10/2020 09:27:23	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 40,79	Manual
05/10/2020 09:25:40	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 40,90	Manual

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:23:16	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 41,00	Manual
04/10/2020 21:03:15	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 41,94	Classificado
02/10/2020 18:45:27	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 42,73	Classificado
05/10/2020 08:24:04	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 42,74	Classificado
29/09/2020 10:23:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 42,74	Classificado

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 40,54
2º	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 40,65
3º	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 40,90
4º	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 41,94

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:51	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:30:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Pregoeiro	05/10/2020 09:37:26	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$ 40,54**
Pregoeiro	05/10/2020 10:15:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.456.280/0001-57**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/10/2020 10:16:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Pregoeiro	05/10/2020 10:43:18	O fornecedor **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** entrou com recurso pelo seguinte motivo: *1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.*
Pregoeiro	05/10/2020 10:52:46	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi recebido, e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **08/10/2020 10:52hs** e os outros interessados envie as contra razões até **13/10/2020 10:52hs**.
Sistema	16/10/2020 11:35:38	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa..*
Sistema	16/10/2020 11:37:02	A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2020 11:37:27	O ITEM 4 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 40,54**.

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
05/10/2020 10:43:18	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande	A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa.	Indeferido

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
			complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.		

Item 5

Propostas Inicias

Data/Hora	ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R$	Situação
29/09/2020 10:23:36	81986	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	R$ 80,36	Classificada
02/10/2020 16:08:46	71181	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37456280000157	R$ 80,36	Classificada
02/10/2020 18:45:27	89529	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23236991000101	R$ 80,36	Classificada
04/10/2020 21:03:15	98476	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22440586000148	R$ 78,86	Classificada

Lances

Lances

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Tipo
05/10/2020 09:27:29	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 77,79	Manual
05/10/2020 09:25:45	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 77,90	Manual
05/10/2020 09:23:24	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 78,00	Manual
04/10/2020 21:03:15	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 78,86	Classificado
05/10/2020 08:24:04	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 80,36	Classificado
02/10/2020 18:45:27	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 80,36	Classificado
29/09/2020 10:23:36	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 80,36	Classificado

Classificação Final

Posição	Fornecedor	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.456.280/0001-57	R$ 77,79
2º	HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI	23.236.991/0001-01	R$ 77,90
3º	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19.915.692/0001-26	R$ 78,00
4º	ECO CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	22.440.586/0001-48	R$ 78,86

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:51	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	05/10/2020 09:20:55	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	05/10/2020 09:30:55	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Pregoeiro	05/10/2020 09:37:26	O detentor da melhor oferta é **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$ 77,79**
Pregoeiro	05/10/2020 10:15:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.456.280/0001-57**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/10/2020 10:16:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Pregoeiro	05/10/2020 10:43:27	O fornecedor **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** entrou com recurso pelo seguinte motivo: *1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.*
Pregoeiro	05/10/2020 10:53:24	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi recebido, e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **08/10/2020 10:53hs** e os outros interessados envie as contra razões até **13/10/2020 10:53hs**.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2020 11:36:03	O recurso do **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4° do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, resolve manter a decisão de habilitação da empresa.*.
Sistema	16/10/2020 11:37:02	A disputa do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	16/10/2020 11:37:27	O ITEM 5 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 77,79**.

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
05/10/2020 10:43:27	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	1- A empresa RG Comercio, não apresentou Balanço Patrimonial na FORMA DA LEI. A mesma deixou de apresentar as contas de resultados e demonstrações contáveis conforme legislação vigente. Em conformoidade com a NBC 1000. NÃO APRESENTOU AS SEGUINTES CONTAS DE RESULTADOS: DRE/ DFC/ DMPL/ DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76 PEÇO QUE SEJA FEITA UMA ANALISE POR CONTADOR DO MUNICÍPIO E SEJA DADO O PARACER TECNICO EM RELAÇÃO AO BALANÇO O Balanço apresentando NÃO COMPROVA boa	A pregoeira decide pela improcedência total do recurso e resolve manter a decisão de habilitação da empresa RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e submete a apreciação da autoridade competente em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela presidente da CPL e em conformidade com o parágrafo 4° do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, resolve manter	Indeferido

Recursos

Data/Hora	Fornecedor	CNPJ	Declaração	Decisão	Tipo
			situação financeira da licitante os índices como DRE entre outros são parte integrantes e obrigatórias para um balanço na forma da Lei. 2- Os atestados apresentados, não atende os requisitos do item 9.2.4.3 do edital, que são requisitos mínimos e satisfatórios para comprovar capacidade de fato da licitante, tendo em vista que o serviço a ser realizado é de grande complexidade e responsabilidade. Os atestados apresentados não contém os dados necessários para sua validação, os mesmos não informa dados completos do agente emissor (razão social, endereço completo, telefone, dados do responsável pela assinatura, cargo ou ou função de quem assinou comprovando tal poder para fornecer tal atestado) firma reconhecida da assinatura por se tratar de empresa privada e não possuir fé publica. Não fez mensura a quantitativo em metros do serviço realizado conforme exigência dos órgãos fiscalizadores e o próprio edital.	a decisão de habilitação da empresa.	

Item(s) Adjudicado(s)

Fornecedor	Vlr. Total R$
RG COMERCIO E SERVICOS LTDA Lotes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5	R$ 147,36
R$ Total Geral Adjudicado	R$ 147,36